



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/10/23

Jornal AMP

Página 706

Edição 2881

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.519/23

Data 18.10.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |  |                |
|------------------------|--|----------------|
| 07.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                |
| 07.01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                |
| 1030100082.009000      | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde |                |
| 3.3.90.30.00(2365)-374 | Material de Consumo                                  | R\$ 80.000,00  |
| 3.3.90.32.00(2366)-374 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  | R\$ 205.000,00 |
| 3.3.90.39.00(2367)-374 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica           | R\$ 15.000,00  |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 300.000,00</b>                                |                |

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação     | Valor R\$         |
|-------|-------------------|-------------------|
| 374   | Incremento do PAB | 300.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>      | <b>300.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal